PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

LEI Nº 6.181/2018

Denomina logradouros públicos no bairro Jardim das Oliveiras – 4ª Etapa.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado José Guimarães de Oliveira o logradouro público conhecido como rua "B", com início no terreno de Edson Almeida de Souza e término na rua Maria do Carmo Amaral.

Art. 2º - Fica denominado Dulce de Almeida o logradouro público conhecido como rua "A2", com início na rua "E" e término na rua Maria do Carmo Amaral.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de maio de 2018.

José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal